



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional no âmbito do Convênio FPE 2887/2025 - Programa RS Qualificação – Recomeçar.

1.1 Quantitativo, especificações, valores de referência:

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Qualificação em Auxiliar mecânico de máquinas pesadas, para atendimento de 20 alunos, com carga horária de 48 horas por turma, divididos em 01 turmas.	un	1	20.746,66	20.746,66
02	Qualificação em Auxiliar de Cozinha, para atendimento de 16 alunos, com carga horária de 48 horas por turma, divididos em 01 turmas.	un	1	16.464,00	16.464,00
03	Qualificação em Cuidador de Idosos, para atendimento de 20 alunos, com carga horária de 48 horas por turma, divididos em 01 turmas.	un	1	17.190,40	17.190,40
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 54.401,06	

A execução dos serviços ocorrerá de forma presencial, em locais indicados pelo Município de Cerro Grande/RS, ficando a cargo da instituição contratada o deslocamento dos instrutores e o fornecimento dos materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades.

A metodologia adotada deverá contemplar aulas teóricas e práticas, observadas as especificidades de cada curso, conforme descrito a seguir:

- **Curso de Auxiliar Mecânico de Máquinas Pesadas:** As aulas serão ministradas em espaço indicado pela Secretaria Municipal competente, devendo o local dispor de área adequada para simulação e atividades práticas. Para a execução do curso, será necessária a utilização de máquinas como retroescavadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora, a serem disponibilizadas pelo Município. O curso terá carga horária de 48 horas presenciais, distribuídas conforme cronograma previamente definido entre as partes.
- **Curso de Auxiliar de Cozinha:** As aulas ocorrerão em espaço indicado pelo Município, adequado às atividades práticas do curso, com carga horária total de 48 horas presenciais, podendo ser realizadas em turnos noturnos ou conforme planejamento pedagógico aprovado.
- **Curso de Cuidador de Idosos:** As aulas serão realizadas em local indicado pelo Município, com carga horária de 48 horas presenciais, podendo ocorrer em finais de semana ou em turnos noturnos, conforme cronograma definido, contemplando conteúdos teóricos e práticos relacionados ao cuidado e à assistência à pessoa idosa.

A contratada será responsável por garantir a qualidade pedagógica, a presença de instrutores qualificados, o acompanhamento do desempenho dos alunos e a emissão dos certificados de conclusão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Eventuais alunos excedentes às vagas inicialmente previstas não gerarão custos adicionais ao Município.

A contratada deverá emitir certificado de conclusão aos participantes que cumprirem integralmente a carga horária e os requisitos do curso, em conformidade com o modelo e as diretrizes estabelecidas no Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/STDP – Qualificação e Capacitação Profissional.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para realização desta licitação e para a contratação do objeto dela pretendido encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente processo, em que constam todos os elementos que embasaram a elaboração do presente Termo de Referência e seu respectivo Edital.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos. Os critérios de qualificação econômico-financeira, exigência de regularidade quanto às licenças ambientais, e critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, conforme o caso.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por global. O fornecimento do objeto será integral em parcela única.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, por meio de Autorização de Fornecimento.

O serviço deverá, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser repostado em adequação ao Edital e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

Local e Horário:

As capacitações deverão ser realizadas de forma presencial no Município de Cerro Grande/RS, em datas, horários e locais a serem previamente ajustados entre a contratada e a Administração Municipal, conforme o cronograma de execução.

Prazo de Execução:

Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento para início da execução do objeto.



Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório, bem como a identificação do número do respectivo Convênio FPE 2887/2025.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo contratual abrange, além da execução das aulas teóricas e práticas, as fases de planejamento pedagógico, divulgação, período de matrículas, seleção e formação das turmas, bem como o acompanhamento da frequência, controle de evasão, avaliação de aprendizagem, emissão de certificados de conclusão e a organização da documentação necessária à fiscalização e à prestação de contas do Convênio FPE nº 2887/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cerro Grande/RS a seguir:

11 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

11.01 – SEC. MUN. DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS

2195.2701 – Ações Programa Qualificação Profissional RS

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cerro Grande/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Givanildo Jose Cenci
Prefeito Municipal em Exercício

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

